



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
25.10.13.122.3024.2.100.33903900.00		6025.2022/0024925-0	29950/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
SMC-GAB	Gabinete do Secretário		(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240,00	UN	Cópia de Chave Comum - com matriz	12,6900000	3.045,60
2	12,00	UN	Cópia de Chave Tetra - com matriz	31,3700000	376,44
3	240,00	UN	Cópia de Chave de Gaveteiro/Armário – com matriz	11,9900000	2.877,60
4	60,00	UN	Abertura de Fechadura Comum	96,7500000	5.805,00
5	12,00	UN	Abertura de Fechadura Tetra	105,3900000	1.264,68
6	60,00	UN	Abertura de Gaveteiro/Armário	72,1000000	4.326,00
7	60,00	UN	Confecção/troca de segredo de Porta Comum	93,4300000	5.605,80
8	12,00	UN	Confecção/troca de segredo de Porta Tetra	132,7041600	1.592,45
9	60,00	UN	Confecção/troca de segredo de Gaveteiro/Armário	72,8400000	4.370,40
DATA DE EMISSÃO			R\$	29.263,97	
27/02/2024					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

25.10.13.122.3024.2.100.33903900.00

NÚMERO DO PROCESSO

6025.2022/0024925-0

Nº DO EMPENHO

29950/2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

SMC-GAB

NOME

Gabinete do Secretário

TELEFONE

(11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Objetivo: Prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves, troca e abertura de fechaduras, confecção e entrega de carimbos sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2024

Vigência: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início estipulada na Ordem de Início de Serviços

Local e Horário de Entrega : Rua . Líbero Badaró, 346 – São Paulo, SP – 01008-000.

Garantia de 1 ano.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos.O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Renato Cesar Di Pietro - RF nº 728.969-3, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Arlindo Luiz dos Santos - RF nº 912.133-1.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N º 104/SMC/2023.